

Jornal do CRP-06

outubro/86

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA — 6ª REGIÃO

Número 46



Foto: Gilberto Grossi

Da esquerda para a direita:

Sérgio Leite,

Ana Bock,

Benedito Adalberto

Boletta de Oliveira,

Marlene Guirado,

Nanci Bühner,

José Paulo Correia de Menezes

e Yvonne Gonçalves Khouri.

CRP-06: empossada a nova gestão

Tomaram posse, dia 26 de setembro último, no Instituto Sedes Sapientiae, os 30 conselheiros do CRP-06 que comporão a Chapa "Palavra Aberta" no triênio 86/89.

Fizeram parte da mesa, durante a solenidade, os membros da nova diretoria do Conselho, que foram escolhidos no mesmo dia 26, em sessão secreta, pelos conselheiros recém-empossados. São eles: Marlene Guirado, presidente; Benedito Adalberto Boletta de Oliveira, vice-presidente; José Paulo Correia de Menezes, secretário; e Nanci Bühner, tesoureira. Também presentes à mesa o representante do Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo, Sérgio Leite, a presidente da diretoria provisória da Federação Nacional dos Psicólogos, Ana Bock, e a representante do Conselho Federal de Psicologia e ex-conselheira do CRP-06, Yvonne Gonçalves Khouri.

Num primeiro momento, ao iniciar seu discurso, a conselheira-presidente Marlene Guirado lembrou os nomes das pessoas que fizeram parte da gestão 83/86 e que não permanecem, agradecendo pelo muito de contribuição que deram para que o Conselho avançasse nes-

tes três anos, pela dedicação e seriedade com que trabalharam em suas respectivas Comissões.

A conselheira-presidente destacou, em seguida, que os próximos três anos de trabalho serão bastante significativos, na medida em que um fato político muito importante acontecerá: a elaboração de uma nova Constituição, e o Conselho, por sua natureza histórica, enquanto órgão representativo, terá uma função especial a cumprir.

Marlene Guirado salientou que a gestão "Palavra Aberta" sempre procurou dar um caráter político ao Conselho, no sentido de que a entidade não fosse somente orientadora, fiscalizadora e normatizadora. "Embora", frisou, "fiscalizar, orientar e normatizar sejam ações também políticas, é importante mudar o perfil político da ação do Conselho, atribuindo-lhe um caráter organizativo das diferentes reflexões das várias práticas profissionais".

Outra questão, que ocupou um espaço importante na antiga gestão e que norteará alguns aspectos dos planos de trabalho desta, é de como o Conselho pode, junto com outras entidades, sendo um órgão da saú-

de, tentar garantir a presença do Estado no atendimento à saúde da população, já que cada vez mais existe o risco de privatização de setor tão essencial.

CONSELHEIROS

Encerrada a solenidade foram declarados empossados os seguintes conselheiros:

Membros Efetivos: Antonio Carlos Simonian dos Santos, Benedito Adalberto Boletta de Oliveira, Carlos Rodrigues Ladeia, José Paulo Correia de Menezes, Maria Benedita Lima Pardo, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Maria Luiza Scropopi Persicano, Marlene Guirado, Nanci Bühner, Oscar Armani Filho, Regina Heloisa Mattei de Oliveira Maciel, Rosa Maria Lopes Affonso, Sonia Regina Jubelini, Sueli Duarte Pacífico e Yara Sayão.

Membros Suplentes: Aicil Franco, Antonio Waldir Biscaro, Bronia Liebesny, Carlos Afonso Marcondes Medeiros, Ceniße Monte Vicente, Dayse Cesar Franco Bernardi, Frida Zolty, Maralúcia Arenque Ambrósio, Margareth Martha Ailha, Maria Rosejane Pereira Oliveira, Marina Massi, Regina Célia Canel, Rosely Fátima Sayão e Silvío Leite da Silva.

Atenção:
Prazo para
justificativa
eleitoral
termina 27 de
novembro

Se você não votou nas eleições de 27 de agosto passado procure justificar até o dia 27 de novembro próximo.

Para fazê-lo encaminhe ao Conselho uma carta expondo os motivos que o impediram de participar da eleição.

Suas razões serão apreciadas e caso sejam aceitas você será informado posteriormente.

Para o caso de não justificação da ausência às eleições há uma multa Eleitoral instituída pela Resolução CRP-06 N.º 003/86 de 7 de julho de 86 no valor de Cr\$ 328,38.

Plenário do

Sedes Sapientiae,

durante

a solenidade

da posse



Foto: Gilberto Grossi

EDITORIAL

"O dia em que vocês fizeram alguma coisa eu voto em vocês"

Foi com esta epígrafe que um colega nosso anulou seu voto nas últimas eleições do Conselho...

Ele e outros que anularam o voto (aproximadamente 5% dos votantes) expressam, de alguma forma, um desconhecimento sobre os trabalhos que o Conselho vem, nos últimos anos, desenvolvendo. Revela antes de tudo falta de informação, apesar dos exaustivos esforços de comunicação pelo jornal mensal do Conselho.

Curiosamente, no entanto, foi o fato de sermos Chapa Única o que arrastou grande parte das anulações. Como se houvesse alguma intenção de excluir concorrentes, por parte da Chapa Palavra Aberta. Na verdade preparamo-nos para uma campanha que "agitasse a categoria" em torno de plataformas diferentes e, com isso, acabasse por obrigar nossos colegas a se posicionar por uma ou outra forma de conceber e efetivar um órgão como o Conselho Regional de Psicologia.

Isso, porém, não ocorreu; transcorrido o prazo para inscrições de chapas, só havia a Palavra Aberta. Fizemos-nos chapa única! E isso poderia estar significando duas coisas: ou expressávamos, de fato, os anseios da categoria, ou esta se encontra muito desmobilizada, despolitizada e passiva. É claro que preferimos ficar com a primeira alternativa. Ou, então, estaríamos decretando nosso fracasso enquanto um grupo que se propunha de 83 a 86 organizar os psicólogos em torno de questões de interesse profissional e político.

Como este é o primeiro Editorial da atual gestão "Palavra Aberta", nada mais oportuno que reafirmar nossa posição. Aquela que 90% dos votantes referendaram por ocasião das eleições. Propomo-nos para o triênio 86/89 basicamente algumas metas.

A primeira delas é consolidar-se como um órgão representativo de profissionais de saúde. Esta, que parece ser uma afirmação do óbvio, não o é. Supõe pensar a Psicologia, enquanto prática profissional, para além dos limites "laboratoriais" da aplicação de testes (onde quer que essa

aplicação se dê: nas escolas, nas empresas, nos psicotécnicos, nos hospitais) e dos limites "consultoriais" das psicoterapias. Supõe pensar a saúde como uma questão que atravessa as situações de trabalho e educação. Supõe pensar a saúde como se constituindo, a saber, na relação professor-aluno, na relação professor-professor e professor-outros grupos institucionais, como se constituindo na relação do trabalhador com o ato de produzir, com o resultado da produção, com os outros no trabalho, como se constituindo no fazer cotidiano e na relação com o não-fazer, com o prazer.

Assim concebendo o Conselho, a Psicologia e a Saúde, remetemo-nos a uma outra meta a que se propõe esta gestão 86/89: a de considerar todas as suas atividades — as que já vimos há alguns anos desenvolvendo e as que pretendemos desenvolver — sob o crivo desse momento histórico (de) "Constituinte". O Conselho precisa, por meio dos trabalhos de suas Comissões, não apenas garantir o que é específico de cada uma delas, mas, também, a mobilização dos psicólogos em tornos de questões que, no âmbito de ação deste CR e voltadas portanto para a saúde, devem ter, de alguma forma, espaço na nova Constituição. É o reconhecimento do caráter instituinte dos próximos anos e de nossa ação. Assim, por exemplo, consideramos urgente tentar garantir a presença (direta ou indireta) do Estado no oferecimento dos serviços essenciais à saúde. Consideramos ainda urgente descobrir e efetivar as formas de acompanhamento e pressão para que além de estabelecido por lei, isso seja, de fato, concretizado e em condições satisfatórias.

Assim, pensamos, esta gestão "Palavra Aberta" estará marcando um espaço social significativo e não apenas reproduzindo a função que lhe é legalmente atribuída: a de normatizar e fiscalizar o exercício da profissão. Estará a "Palavra Aberta", antes de tudo, nesse tempo, gestando continuamente um desafio...

A atual composição das comissões

Com a posse da nova gestão, com exceção de alguns nomes que permanecem para dar continuidade e fortalecer o elo entre as duas gestões (a nova e a antiga) mudaram as pessoas que compõem o corpo efetivo e suplente de conselheiros do CRP-06.

Temos agora 29 nomes (veja também matéria de capa) que atuarão nos próximos três anos nas várias comissões que integram o Conselho.

Nesse âmbito, um fato novo: temos em formação duas novas comissões: a técnico-científica, que visa divulgar trabalhos teóricos de psicólogos assim como também os serviços prestados pelos psicólogos à população; e a de legislação e constituinte, cujo objetivo será o de cuidar de assuntos do CRP, como a reelaboração do regimento interno, além de estudar meios de pressão para fazer valer as propostas encaminhadas para a Constituinte.

Portanto, aqui vai a atual composição das comissões:

Comissão de Diretoria — Presidente: Marlene Guirado; Vice-Presidente: Benedito Adalberto Boletta de Oliveira; Secretário: José Paulo Correia de Menezes; Tesoureira: Nanci Bühner.

Comissão de Supervisão e Ensino — José Paulo Correia de Menezes, Maria Rosejane Pereira Oliveira, Daysi Cesar Franco Bernardi, Aicil Franco, Oscar Armani Filho e Carlos Rodrigues Ladeia.

Comissão de Delegacias — Carlos Rodrigues Ladeia, Antonio Carlos Simonian dos Santos e Maria Luiza Scrosoppi Persicano.

Comissão de Tomada de Contas — José Paulo Correia de Menezes e Antonio Waldir Biscaro.

Comissão de Saúde — Frida Zolty, Marina Massi, Oscar Armani Filho, Cenise Monte Vicente, Margareth Martha Arilha e Sonia Regina Jubelini.

Comissão de Divulgação — Sueli Duarte Pacífico, Antonio Waldir Biscaro, Marina Massi e Maralúcia Arenque Ambrósio.

Comissão de Orientação e Fiscalização — Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Cenise Monte Vicente, Regina Heloisa de Oliveira Maciel e Maria Benedita Lima Pardo.

Comissão de Ética — Bronia Liebesny, Rosa Maria Lopes Affonso e Antonio Carlos Simonian dos Santos.

Comissão de Educação e Ensino do 2º Grau — Carlos Rodrigues Ladeia, Maria Rosejane Pereira Oliveira e Maria Luiza Scrosoppi Persicano.

Comissão de Trabalho — Antonio Waldir Biscaro e Silvio Leite da Silva.

Comissão Técnico-Científica — Maria Benedita Lima Pardo, Regina Célia Canel, Cenise Monte Vicente, Rosely Fátima Sayão e Maralúcia Arenque Ambrósio.

Comissão de Legislação e Constituinte — Benedito Adalberto Boletta de Oliveira

Comissão de Instituição — Yara Sayão, Rosa Maria Lopes Affonso, Benedito Adalberto Boletta de Oliveira, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Sueli Duarte Pacífico e Aicil Franco.

CRP X Propaganda Eleitoral

Os psicólogos do Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região deverão estar recebendo uma correspondência da Câmara dos Deputados contendo propaganda eleitoral de um determinado candidato e de seu partido. Este fato é considerado lamentável por nós conselheiros.

Tem sido praxe, nas últimas gestões, manter o sigilo de nosso cadastro, que só é cedido após a análise do material a ser encaminhado aos psicólogos e com procedimentos administrativos que garantam a manutenção deste sigilo.

O Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região analisou o material a que se refere esta nota e recusou a cessão do cadastro por tratar-se de propaganda política, o que não poderia ocorrer dado o caráter apartidário desta entidade.

O mesmo pedido foi feito ao Conselho Federal de Psicologia, e assim que este Conselho Regional tomou conhecimento do fato manteve contatos no sentido de que se pudesse garantir a mesma linha de ação: o sigilo do cadastro e o caráter apartidário da autarquia.

Neste momento só nos resta lamentar que o Conselho Federal de Psicologia tenha tomado um caminho divergente deste Conselho Regional de Psicologia, apesar dos esforços e contatos feitos, e usar desse espaço para esclarecer esta situação aos psicólogos da 6ª Região.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-6ª REGIÃO

Conselheiros: Aicil Franco, Antonio Carlos Simonian dos Santos, Antonio Waldir Biscaro, Benedito Adalberto Boletta de Oliveira, Bronia Liebesny, Carlos Afonso Marcondes de Medeiros, Carlos Rodrigues Ladeia, Cenise Monte Vicente, Dayse Cesar Franco Bernardi, Frida Zolty, José Paulo Correia de Menezes, Maralúcia Arenque Ambrósio, Margareth Martha Arilha, Maria Benedita Lima Pardo, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Maria Luiza Scrosoppi Persicano, Maria Rosejane Pereira Oliveira, Marina Massi, Marlene Guirado, Nanci Bühner, Oscar Armani Filho, Regina Célia Canel, Regina Heloisa de Oliveira Maciel, Rosa Maria Lopes Affonso, Rosely Fátima Sayão, Silvio Leite da Silva, Sonia Regina Jubelini, Sueli Duarte Pacífico e Yara Sayão.

Sede — São Paulo: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.084 — 10º andar — fone (011) 212-8111. **Delegacias — ABC** (Marlene Bueno Zola): Rua Luis Pinto Flaquer, 519, 6º andar — sala 61 — fone 444-4000 — Santo André — Assis (Elizabeth Gelli Yaslie): Rua Marechal Deodoro, 123, conj. 11 (Conjunto Marechal) — fone (0183) 22-6224 — Bauru (Marly Bighetti Rodrigues): Rua Batista de Carvalho, 4-33, 8º andar, conj. 808 — fone (0142) 22-3384 — Campinas (Hélio José Guilhar-

di): Rua Barão de Jaguará, 1481, 17º andar, sala 172 — fone (0192) 32-5397 — Campo Grande (Sidney Ferreira Júnior): Rua Dom Aquino, 1.354, sala 97 — fone (067) 382-4801 — Culabá (Marisa Raduenz): Av. Tenente Coronel Duarte, 565, conj. 203 — fone (065) 322-6902 — Lorena (Márcia da Glória Soares): Rua N.S. da Piedade, 185, sala 9 (Galeria do Hotel Colonial) — Ribeirão Preto (Vladimir Marchetto Leite): Rua Cerqueira César, 481, 3º andar — fone (016) 636-9021 — Santos (Dorian Rojas Finocchio): Rua Oton Feliciano, 2, conj. 53 — fone (0132) 4-6293 — São José do Rio Preto (Kátia Vianna Ricardi): Rua 15 de Novembro, 3.171, 9º andar, sala 91 (Edifício Metropolitan Center) — fone (0172) 21-2883.

Jornal do CRP-06

Jornal do CRP-06 é o órgão de orientação do exercício profissional publicado mensalmente pelo Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região. **Comissão de Divulgação** e **Contato:** Antonio Waldir Biscaro, Maralúcia Arenque Ambrósio, Marina Massi e Sueli Duarte Pacífico. **Editora:** Vera Helena R. Carneiro Monteiro (MTB. 11.578). **Diagramador:** Guto / JOORNAL fone: 37-8253. **Redação:** Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.084 — 10º andar — fone (011) 212-8111-01452 — São Paulo. **Composição, Fotolito e impressão:** Jorúes Cia Editora fone: 815-4999. **Tiragem:** 25.000 exemplares.

ANOTE

ANOTE tem se caracterizado como uma seção de prestação de serviços através da divulgação gratuita de cursos e atividades que nos são encaminhados. Uma de nossas preocupações em relação à divulgação desse material é quanto à qualidade dos "trabalhos" que são oferecidos. Na medida em que ultimamente temos recebido algumas solicitações pouco completas em relação a cursos e eventos, estamos solicitando que esse material seja mais detalhado.

Com relação aos cursos, o CRP-06 pede que sejam fornecidos dados completos a respeito dos objetivos, fundamentação teórica, forma de trabalho, material bibliográfico e custo. Em relação ao profissional, pedimos um pequeno currículo informando sobre cursos feitos e as atividades que já desenvolveu e que vem desenvolvendo. Das entidades promotoras de eventos e cursos, solicitamos informações sobre suas propostas básicas e, caso seja registrada no Conselho, seu número de inscrição. Com esses pequenos cuidados, que a primeira vista podem parecer burocráticos, o Jornal do CRP-06 terá condições de melhorar ainda mais a seção ANOTE.

Será realizado na cidade do Rio de Janeiro, entre 6 e 11 de novembro próximo, o XII Congresso Mundial de Psiquiatria Social. O tema central do evento será "Violência em todas as suas formas" e será promovido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

Ψ Ψ Ψ

Será realizado em Buenos Aires, Argentina, o III Encontro Latino-Americano de Rede de Alternativas à Psiquiatria. O evento acontecerá de 17 a 21 de dezembro próximo e o tema geral será A Saúde Mental e o Processo de Redemocratização na América Latina. Correspondências podem ser enviadas para o seguinte endereço: Riobamba, 145 — 3º Piso Depto. 6 — C.P. 1025 — Buenos Aires — Argentina fone: 45-4329.

Ψ Ψ Ψ

O Centro de Estudos Pensão Margaridas promoverá no dia 14 de novembro próximo, no Muffarej Sheraton Hotel, em São Paulo, o Curso Intensivo Tratamento do Psicótico. Maiores informações na Faculdade São Marcos — sala SAEC (Av. Nazaré, 900 — Ipiranga — São Paulo — fone (011) 274-5711.

Ψ Ψ Ψ

O Instituto Zeppellini de Psiquiatria promoverá, entre 5 e 7 de novembro próximo, no Anfiteatro da Maternidade de São Paulo (rua Frei Caneca, 1.245 —

São Paulo) o III Simpósio de Psicologia — Violência. Inscrições e informações no próprio Instituto: rua Pará, 65, cj. 33 — São Paulo — fones (011) 258-2691 e 258-8347.

Ψ Ψ Ψ

A Faculdade São Marcos promoverá Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) em várias áreas, entre elas Psicologia Organizacional e Psicopedagogia. Na Organizacional o Curso se concentrará em Recrutamento e Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, e Avaliação de Desempenho. Maiores informações pelo fone: (011) 274-5711.

Ψ Ψ Ψ

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia promoverá concurso para o Curso de Aprimoramento em Psicologia Institucional com Abordagem em Cardiologia. Serão oferecidas 3 vagas. O Edital de abertura de inscrições deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado em novembro próximo.

Ψ Ψ Ψ

O INEF — Instituto de Estudos e Orientação da Família estará com inscrições abertas, a partir de 3 de novembro próximo, para o Curso de Formação de Psicoterapeutas. O curso é destinado a médicos e psicólogos e terá a duração de 3 anos. Outras informações pelo fone (011) 67-8688, ou no próprio

INEF (rua Traipu, 66 — Perdizes — São Paulo)

Ψ Ψ Ψ

Será realizado de 3 a 8 de novembro, na cidade de Assis, o XIII Encontro de Psicologia. O evento, que terá como tema "Psicologia: Mito e Desejo", é promovido pelo Departamento de Psicologia do Instituto de Letras, História e Psicologia-UNESP — campus de Assis. Maiores informações podem ser obtidas pelo fone (0183) 22-2933.

Ψ Ψ Ψ

Curso de Introdução à Gestalterapia. Visa fornecer informações teóricas e demonstração sintética dos recursos técnicos utilizados na Gestalterapia. Acontecerá em Campinas, dia 8 de novembro, das 8:00 às 18:00 horas. Maiores informações à rua General Osório, 1.212, conj. 104 — fone (0192) 31-8677.

Ψ Ψ Ψ

Estão abertas as inscrições para o Ciclo de Cursos em Psicanálise, que será iniciado em março de 87. O curso visa a formação teórico — clínica de psicoterapeutas e consta de quatro ciclos teóricos semestrais: A Formação do Sujeito; Quadros Clínicos; O Tratamento Psicanalítico; e A Clínica em Freud. Maiores informações à rua Cardoso de Almeida, 2.277, ou pelos fones (011) 263-4997 e 864-2330.

Agenda

18/09/86 - Formalizado o Conselho Estadual de Entorpecentes por Despacho do Governador Franco Montoro. Representando o CRP-

06 em caráter não oficial devido à mudança de gestão, a Conselheira Maria Luiza Scrosoppi Persicano.

10/10/86 - A Conselheira Aicil Franco participou de palestra sobre a "A Profissão do Psicólogo" na Semana da Psicologia da OSEC.

PROCURA-SE

O psicólogo Sérgio Magri Domingo, que atua como consultor na área de Desenvolvimento de Recursos Humanos, gostaria de entrar em contato com profissionais que desenvolvam tra-

balhos na linha bioenergética, preferencialmente com vivência e conhecimentos adquiridos no Exterior. Os contatos podem ser feitos através dos seguintes endereços: rua Coronel

Paulino Carlos, 104 — Paraíso — São Paulo — CEP 04006 — fones (011) 884-3377 e 884-3545; ou à rua Apotribu, 30 ato 61 — Saúde — São Paulo — CEP 04302 fone (011) 579-8899.

Esclarecimento sobre o atraso do jornal

O CRP-06 vem recebendo inúmeras reclamações de profissionais inscritos sobre o atraso com que têm recebido este jornal. A esse respeito temos de esclarecer que a periodicidade do Jornal do CRP-06 não tem sido totalmente regular nos últimos meses em virtude da mudança da gestão. Tal fato, somado a eventuais e comprovados atrasos no correio fizeram com que muitos psicó-

logos fossem prejudicados. Gostaríamos de esclarecer também que todos os problemas já foram diagnosticados e em breve serão, na medida em que os meios financeiros permitirem, solucionados para que todos os psicólogos recebam o jornal do Conselho dentro do prazo de validade das informações nele contidas.



Vitória da Chapa e Assembléia

"Quero através desta parabenizá-los pela vitória da Chapa "Palavra Aberta". Espero que continuem a lutar pela nossa classe como sempre foi feito em outras gestões.

Pela distância torna-se impossível meu comparecimento à Assembléia Geral neste dia 19 de setembro, porém gostaria, se possível, de tomar conhecimento das conclusões tomadas pelos colegas".

Lucia Helena Maluf de Araújo
CRP-06/16928-9

A greve da saúde

Esta carta foi enviada em decorrência do artigo "A greve da saúde" publicado no Jornal do CRP-06 n.º 44, edição de junho de 1986.

"(...) Gostaria de fazer algumas reflexões que considero pertinentes e que talvez deveriam ser amplamente discutidas com os colegas, já que a questão que ora se coloca ("greve da saúde") é multifacetada e bastante frágil, delicada.

Gostaria, também, de assinalar que sinto-me à vontade de fazer esses comentários, restringindo-os ao hospital e em particular ao Hospital das Clínicas onde exerço minhas atividades profissionais há quase vinte anos, treze dos quais como diretora de serviço, tendo outras colegas sob minha responsabilidade. Como se pode notar, então, a questão para mim, além de reflexões próprias de nossa natureza profissional, traz para mim consequências também de ordem administrativa.

(...) Em primeiro lugar gostaria de ressaltar que o salário inicial de uma psicóloga no Hospital das Clínicas é de Cz\$ 3.256,00, mais AIS, mais taxa de insalubridade por 35 horas semanais (e não como foi mencionado Cz\$ 2.934,88 por 40 horas). Evidentemente, este salário será acrescido das diferenças referentes às mudanças de referência em função das avaliações que este colega receber por tempo e qualidade do serviço prestado, de forma que apenas inicialmente aquele salário é percebido.

Também não gostaria de discutir aqui se este é o piso salarial correto. Só fiz a correção que julguei necessária esclarecer.

Outra questão é a de carreira multiprofissional, que, ao meu ver, está intimamente relacionada com a questão ética de suspender um atendimento psicológico quando em greve. Nesta questão, o que se nos colocou foi em termos práticos. O Governo acena com uma diferenciação em termos de carreira de profissionais não-médicos, para a enfermagem, visto que depois dos médicos são os profissionais essenciais na saúde. Ora, se a minha posição como psicólogo é de que eu posso "abandonar", "descuidar", "não atender", "interromper" qualquer que seja o verbo, o paciente, eu mesmo parado-

xalmente digo que não sou essencial... e faço uma greve para mostrar que sou essencial e que devo ter equiparação aos outros profissionais não médicos?! Estou assinando embaixo de que existe uma diferenciação, portanto é correta a emenda do governo. A mesma questão aprofunda-se e torna-se mais grave com relação ao cumprimento de uma escala mínima de serviço durante o período de greve, quando só serão atendidos casos de emergência pelos grevistas.

(...) Nosso ambulatório foi fechado. Discordo, porque estou tirando toda a chance de atendimento do paciente. Se há uma greve, estou mal fisicamente, vou a outro médico, outro pronto-socorro. Mas e se estou mal psicologicamente? Recomeço meu vínculo com outro profissional? Tanto faz este ou aquele? Vou ao consultório mais próximo? Estamos falando de população de baixa renda e sem vislumbres de opções. Discordo.

Mas tenho certeza que o atendimento ao paciente internado não pode ser descontinuado.

Acredito que como somos parcela privilegiada em termos intelectuais e de possibilidade de chegarmos a uma universidade, o nosso movimento tem condições de ser organizado e equacionado de maneira correta, quer do ponto de vista profissional quanto ético.

Não discuto o direito à greve. Discuto e isto veementemente o como fazer a greve. A greve é um movimento sério, de muitíssima responsabilidade, onde e quando nossas responsabilidades profissionais devem aumentar em termos de participação consciente, em termos de avaliação real dos benefícios e dos prejuízos dela decorrentes — para mim e para os meus pacientes. E não uma simples "participação" amorfa, passiva, entregue à sorte da turba multa que se forma nesses movimentos meramente conduzidos.

Espero que este digno Conselho considere estas reflexões, se possível com o mesmo destaque e cuidado das primeiras reflexões que motivaram a discussão em reunião plenária..."

Bellkiss Wilma Romano Lamosa
CRP-06/0095
Diretor Técnico de Serviço
Instituto do Coração

Encontro de ex-alunos

A turma de 1977 de Psicologia da PUC de São Paulo está programando um encontro para novembro. Quem fez parte da turma e quer participar pode entrar em contato com um dos organizadores: Marcelo, fone: 66-8702, Suzana, 231-2220, e Rosana, 520-1889.

O novo código

Pronto! Está pronto? Quase.

Só falta você opinar sobre o anteprojeto que o CFP enviou aos CRPs para aprovação até o final do ano de 1986.

Segue, portanto, nesta edição o texto do Novo Código para suas considerações. Envie suas observações para o CRP-06 até 10 de novembro próximo.

Participe também de uma reunião aberta sobre o Código de Ética a realizar-se no dia 21 de novembro, às 20:30 horas, no Instituto Sedes Sapientiae, Rua Ministro de Godoi, 1484.

ESPECIAL

O mundo vive constantes mudanças. Cada dia, torna-se mais difícil acompanhá-las, sobretudo devido à rapidez com que acontecem e à impossibilidade de se ter uma idéia da totalidade de significações que estas mudanças representam.

Abre-se, portanto, um desafio à psicologia como ciência que estuda e interpreta o comportamento humano, sujeito, ele mesmo, à complexidade de contínuas e profundas transformações.

Se o homem é um ser de relação, sujeito a contínuas mudanças na sua luta por ocupar, a cada momento, seu espaço real no mundo, e, se ao mesmo tempo, ele é o sujeito e o objeto do estudo da psicologia, segue-se que qualquer sistema ou código só será real, se sujeito, também ele, a esta transitoriedade que é própria do homem à procura de seu destino e significação.

Dentro desta dimensão, propor um Código de Ética é colocar-se, de um lado, numa reflexão constante do ser humano como sujeito de mudanças, e, do outro lado, estatizar com normas propostas de comportamento, ações, que, por sua natureza, são dinâmicas.

Assim, um Código de Ética deve expressar, de um lado, a dinamicidade própria da liberdade, do risco e da criação e, de outro lado, mostrar um conjunto de ações ou comportamentos que sejam encarnações da realidade e da relatividade do dia-a-dia, com os quais o homem se põe diariamente em contato.

O Código, portanto, nasce de uma dupla fonte: da realidade e do desejo. Da realidade, enquanto calçado no que existe, no que está aí, na prática das pessoas, no agir permanente dos que fazem psicologia, e do desejo, enquanto psicologia é uma preocupação com o amanhã do indivíduo, dos grupos e da sociedade, na procura do bem-estar e da saúde, como respostas do organismo às exigências da vida como um todo.

O Código é a expressão da identidade profissional daqueles que nele vão buscar inspirações, conselhos, normas de conduta. Ele é, ao mesmo tempo, uma pergunta e uma resposta. É um apelo-pergunta no sentido de se ver o ser humano não apenas como uma unidade isolada, mas como um subsistema de um grande sistema. É uma resposta, enquanto encarna uma concepção da profissão dentro de um contexto social e político, que lhe confere o selo da identidade, naquele momento histórico.

Não é só o Código que confere identidade ao psicólogo mas sim sua participação nas perguntas fundamentais do mundo moderno, sobretudo através do seu engajamento em propostas concretas de uma visão aberta do mundo voltado para o social e o político.

Este Código seguiu este caminho.

Assim ele nasce de um longo estudo, de uma longa pesquisa, em que, durante 4 anos, Psicólogos de todos os Conselhos Regionais de Psicologia se envolveram procurando fundamentar suas propostas.

Foram ouvidas as necessidades e dificuldades de cada Regional; formaram-se grupos para operacionalizar este novo Código; filósofos, sociólogos, antropólogos; a categoria foi demoradamente consultada.

Este Código procura responder a um duplo movimento nascido de todo este trabalho que o precedeu. De um lado, princípios gerais e básicos que fundamentam e ajudam a operacionalizar o desejo, sendo uma proposta dentro da qual a criatividade de cada um encontra um convite à própria dinamicidade criadora, de outro lado, apresenta a realidade, sugere normas que explicitam situações profissionais, indicando caminhos como soluções de problemas.

Estas duas vertentes retratam uma muito antiga preocupação do homem, dividido entre o ideal que deveria gerar idéias ou comportamentos conseqüentes na realidade e a própria realidade que precisa ser controlada, delimitada, seguida para que o ideal não se perca.

Assim, nos gregos, éthos está ligada à filosofia Moral e éthos à Ciência dos Costumes.

Assim éthos, segundo Aristóteles, expressa um modo-de-ser, uma atitude psíquica, aquilo que o homem traz dentro de si na sua relação consigo, com o outro e com o mundo. Indica as disposições do ser humano perante a vida. Ser ético é muito mais do que um problema de costumes, de normas práticas. Ele supõe a boa conduta das ações, a felicidade pela ação feita e o prêmio ou a beatitude da alegria da auto-aprovação diante do bem feito.

Neste sentido, o Código deve refletir princípios gerais, pressupostos básicos que garantam à ação estes elementos de gratificação, quando esta ação corresponde a este ideal ético que permeia, como energia de vida, os apelos para uma ação nutritiva.

É a ética, enquanto Filosofia Moral, que impede um Código sem criticidade, que impede uma visão

cristalizada do comportamento humano. É esta ética filosófica que apela para uma reflexão, para uma compreensão das singularidades, é ela que faz um apelo à criatividade, à liberdade, à espontaneidade. É ela que faz o profissional ver seu cliente como pessoa, como ser de relação no mundo, como um singular à procura de uma compreensão que lhe é pertinente. É esta visão de totalidade existencial-filosófica que faz com que o profissional abra as janelas da sua mente para ver o mundo como uma realidade social, política, comunitária e perca a mesquinhez de só ver o indivíduo no seu imediatismo, e é esta visão que o faz transcender do indivíduo para o grupo, do momento para a eternidade, de soluções precárias para procuras mais globalizantes.

O Código de Ética tem que ser fiel a esta dimensão, pois esta dimensão é a dimensão da ética do homem, da pessoa, e não do psicólogo. Um código será falho se fizer uma ética para o psicólogo, esquecendo-se da ética do homem.

É esta ética que fará do psicólogo um profissional do mundo, político e socialmente, e não um profissional a serviço exclusivo do indivíduo, esquecendo mesmo que só existe indivíduo porque existe o grupo, a comunidade.

Por outro lado, como Ciência dos Costumes, a Ética trata dos deveres sociais do homem e de suas obrigações entre si na comunidade.

Na realidade, ninguém pode viver ao sabor de suas paixões e desejos momentâneos de onipotência. Na realidade, a satisfação das aspirações morais faz parte integrante do conjunto dos desejos humanos.

Como diz Major G.A. Rodrigues "Nenhuma sociedade, nenhum grupo pode viver fora de qualquer regra ou lei, porque a vida é uma contínua determinação, uma contínua seleção e criação; não é apenas deixar-se viver".

Na realidade, a conduta moral tem como base a disciplina, a adaptação à vida grupal e a autonomia da vontade.

O Código, portanto, deve refletir este outro lado do agir humano, reconhecendo, ao mesmo tempo, a importância do sentimento pessoal perante a norma, a importância de uma fé no ideal de homem e de vida, permitindo um real encontro entre a norma e o homem que o dignifique e torne sublime o seu comportamento.

É importante lembrar que o agir eticamente vai além do pensar bem e

honestamente, como uma ressonância de um mundo individual e pessoal, mas exige, ao mesmo tempo, que a consciência que "é uma síntese ativa em perpétua realização", se manifeste de modo explícito através de ações claras e visíveis.

Assim, ao mesmo tempo, que um Código de normas explícitas se torna necessário, é bom lembrar que a moralidade se concebe como atitude, qualidade e valores e que a ética não pode proporcionar soluções pré-fabricadas, sem que haja um trabalho interno de cada indivíduo que se propõe agir eticamente. "A letra mata, é o espírito que dá vida".

O Código de Ética não pode ser fruto de uma mera teorização sobre o bem ou sobre o mal, ele deve resultar de uma ação humana, de uma doutrina, de um sentido pleno de vida e da cultura. Ele não pode ser uma prisão, mas uma estrada assinalada para ajudar aos que querem ir devagar e aos que necessitam de pressa para chegar.

Um Código é como um mapa de uma cidade, onde as grandes avenidas assinalam os principais caminhos, de onde decorre a vida para ruas e praças, as quais, no seu conjunto, encerram o cotidiano, o escondido, o familiar e o tipo da cidade.

Este Código quer juntar as duas coisas: grandes princípios e a prática do cotidiano, ele quer produzir e ser fonte de uma reflexão ética não dissociada da prática profissional.

Ele não pretende impor, estigmatizar, definir comportamentos padrões, ele se oferece a uma reflexão mais ampla da potencialidade de cada um, enquanto indivíduo e membro da comunidade, convidando-o a ser criativo e a correr o risco da fidelidade à realidade.

Nele se fala de um dever pessoal e de um modo de estar nas coisas, evitando-se o privilegiamento desta ou daquela área, para que a ética se mantenha fiel à sua vocação de ser um convite, mais que uma imposição, à reflexão e à descoberta dos legítimos valores que devem guiar a ação do psicólogo.

Esta proposta é um convite a uma reflexão mais ampla e aberta; ela não quer ser estática, mas dinâmica, como, de resto, é dinâmica a vida e a sua expressão mais alta e mais bela, o ser humano: Mulher e Homem.

Esta nossa reflexão reflete um hoje de nossas esperanças e pensamentos. Também ela, sujeita às leis da mudança, deve estar aberta para receber reflexões que a tornem diariamente atual.

O novo código

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

I — O Psicólogo deverá basear o seu trabalho no respeito à dignidade e integridade do ser humano.

II — O Psicólogo em seu trabalho procurará sempre promover a saúde do ser humano e da comunidade.

III — O Psicólogo, em seu trabalho individual e em equipe, procurará sempre desenvolver o sentido de sua responsabilidade profissional por um constante desenvolvimento pessoal, técnico e ético.

IV — O Psicólogo no exercício de sua profissão completará a definição de suas responsabilidades, direitos e deveres nas disposições constitucionais e da legislação em vigor no País, e na tradição ética de profissões congêneres.

V — O Psicólogo em sua atuação profissional, deverá analisar criticamente a realidade política e social, enquanto um elemento determinante da constituição do ser humano.

DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DO PSICÓLOGO

Art. 1º

— São deveres fundamentais do Psicólogo:

a) Assumir responsabilidade somente por tarefas para as quais esteja capacitado pessoal e tecnicamente, reconhecendo suas limitações e renunciando o trabalho que possa ser por elas prejudicado;

b) Colaborar para o progresso da Psicologia, como ciência e como profissão, e para a difusão dos princípios e métodos psicológicos úteis à coletividade;

c) Prestar serviços profissionais, sem visar quaisquer benefícios pessoais, em situações de calamidade pública ou de emergência;

d) Limitar a prestação de serviços psicológicos a condições de trabalho eficiente de acordo com os princípios técnicos reconhecidos pela profissão;

e) Sugerir serviços de outros profissionais sempre que se impuser a necessidade de prosseguimento do atendimento prestado, e este por motivos justificáveis, não puderem ser continuados por quem os assumiu inicialmente;

f) Em caso de entendimento com seu substituto, comunicar-lhe após autorização do atendido, apenas as informações necessárias à boa evolução do trabalho, quando se caracterizar a situação mencionada no item anterior.

g) Nos laudos elaborados por equipe multiprofissional, o Psicólogo deverá identificar, assinando, o que for de sua responsabilidade.

Art. 2º

— Ao Psicólogo é vedado:

a) Usar títulos que não possua;
b) Fazer psicodiagnóstico ou apresentar solução conclusiva através de quaisquer meios de comunicação de massa ou correspondência;

c) Desviar, para atendimento particular próprio, com finalidade lucrativa, clientes que tenha atendido em virtude de sua função em instituição especializada;

d) Acumpliciar-se com pessoas que exerçam ilegalmente a profissão de psicólogo ou qualquer outra atividade profissional;

e) Induzir convicções políticas, filosóficas, morais ou religiosas, quando do exercício de suas funções profissionais;

f) Induzir qualquer pessoa a recorrer a seus serviços;

g) Prolongar, desnecessariamente, a prestação de serviços profissionais;

h) Pleitear comissões, doações ou vantagens outras, de qualquer espécie, além dos honorários estabelecidos;

i) Atender em caráter não eventual pessoa menor ou interdita sem o conhecimento de seus responsáveis;

j) Receber ou pagar remuneração ou porcentagem por encaminhamento de serviços;

l) Interferir na fidedignidade de resultados de instrumentos e técnicas psicológicas;

m) Adulterar resultados, fazer declarações falsas ou atestar sem a devida fundamentação de técnicas e instrumentos psicológicos;

n) Estabelecer com a pessoa do atendido, relacionamento que possa interferir nos objetivos do atendimento.

Art. 3º

— São deveres do psicólogo nas suas relações com a pessoa atendida:

a) Dar à pessoa atendida, ou no caso de incapacidade desta, a quem de direito, informações concernentes ao trabalho a ser realizado, definindo seus compromissos e responsabilidades profissionais, a fim de que esta possa decidir-se pela aceitação ou recusa da assistência prevista;

b) Transmitir a quem de direito somente as informações pertinentes a sua tomada de decisão;

c) Em seus atendimentos, garantir condições físicas adequadas à segurança do cliente, bem como de privacidade que assegure o sigilo do atendimento.

Obs.: — Fazer artigo, à parte, para supervisão de estágios.

DAS RESPONSABILIDADES E RELAÇÕES COM INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS E OUTRAS

Art. 4º

— O Psicólogo, ao ingressar em uma organização, deve considerar a filosofia e os padrões gerais desta, tornando-se interdito o contrato de trabalho sempre que normas e costumes ali vigentes contrariem sua consciência profissional, bem como os princípios e regras deste Código

Art. 5º

— Não deve o Psicólogo, como

pessoa física ou como responsável por instituições prestadoras de serviços em Psicologia, aceitar emprego ou tarefa, deixado por colega exonerado ou demitido:

a) Por defender a dignidade do exercício da profissão;

b) Sem que lhe tenha sido permitido dar conclusão a seu trabalho junto aos atendidos, estudantes ou supervisionados;

c) Por defender os princípios e normas do presente Código.

§ Único — A restrição contida no "caput" deste artigo desaparece, caso se modifiquem as condições que originaram o afastamento.

Art. 6º

— Garantir o caráter confidencial das informações que vier a receber em razão do seu trabalho, bem como do material ao Psicológico produzido:

§ 1º — Em caso de demissão ou exoneração o psicólogo deverá passar todo o material ao psicólogo que vier substituí-lo.

§ 2º — Na impossibilidade, o material deverá ser lacrado para somente vir a ser utilizado pelo psicólogo substituto.

§ 3º — Em caso de extinção do serviço psicológico os arquivos deverão ser incinerados.

Obs.: Por quem deverão ser incinerados?

DAS RELAÇÕES COM OUTROS PSICÓLOGOS

Art. 7º

O Psicólogo deve ter para com seus colegas a consideração e solidariedade que fortaleçam a harmonia e o bom conceito da categoria.

Art. 8º

— O Psicólogo, quando solicitado, por outro psicólogo, deverá colaborar com este e prestar-lhe serviços, salvo impossibilidade ou motivo relevante.

Art. 9º

— O Psicólogo não deverá em função de espírito de solidariedade, ser conivente com erros, faltas éticas, crimes ou contravenções penais praticadas por outro na prestação de serviços profissionais.

Art. 10º

— A crítica deverá ser sempre objetiva, construtiva, comprovável e de inteira responsabilidade de seu autor.

Art. 11º

O Psicólogo não pleiteará para si (emprego), cargo ou função que esteja sendo exercido por outro Psicólogo.

Obs.: Essa é uma proposta socialista, numa sociedade capitalista. Discutir a questão.

Art. 12º

— O Psicólogo não deverá intervir na prestação de serviços psicológicos que estejam sendo efetuados por outro profissional, salvo nas seguintes situações:

a) A pedido desse profissional;
b) Em caso de urgência, quando dará imediata ciência ao profissional;

c) Quando informado da interrupção voluntária e definitiva do atendimento prestado pelo profissional.

DAS RELAÇÕES COM OUTROS PROFISSIONAIS

Art. 13º

— O Psicólogo procurará no relacionamento com outros profissionais:

a) Trabalhar dentro dos limites das atividades que lhe são reservadas dentro da legislação.

b) Reconhecer os casos pertencentes aos demais campos de especialização profissional, encaminhando-os às pessoas habilitadas e qualificadas para sua solução.

Art. 14º

— O Psicólogo, perante os outros profissionais, e em seu relacionamento com eles, se empenhará por manter os conceitos e os padrões de sua profissão.

Art. 15º

— O Psicólogo, quando do exercício de suas funções, inserido em equipe multiprofissional, deverá:

a) Fornecer aos demais profissionais as informações necessárias à compreensão e intervenção da equipe;

b) Em suas comunicações resguardar o caráter confidencial assinalado a responsabilidade de quem as recebe de preservar o sigilo.

Art. 16º

— O Psicólogo deverá prestigiar as associações profissionais e científicas que tenham por finalidade:

a) a defesa da dignidade e dos direitos profissionais; b) a difusão e o aprimoramento da psicologia, como ciência e como profissão; c) a harmonia e a coesão de sua categoria profissional.

Art. 17º

— O Psicólogo deverá apoiar as iniciativas e movimentos de defesa das condições e recursos do atendimento à saúde da população, bem como dos interesses morais e materiais da categoria.

Art. 18º

— É lícito a participação de profissionais de psicologia em greves, desde que:

a) Não haja prejuízo à saúde da comunidade;

b) Não sejam paralisados os atendimentos de urgência;

c) Haja prévia comunicação da paralisação às pessoas em atendimento.

DAS RELAÇÕES COM A JUSTIÇA

Art. 19º

— O Psicólogo deve excusar-se de funcionar em perícia que escape à sua competência.

Art. 20º

— O psicólogo perito deverá agir com absoluta isenção, limitando-se à exposição do que tiver conhecimento através das técnicas e não ultrapassando, nos laudos, o limite

O novo código

das informações necessárias à tomada de decisão.

Art. 21º

— É vedado ao Psicólogo:

- Ser perito de cliente seu;
- Funcionar em pericia em que por motivo de impedimento ou suspeição venha contrariar a legislação pertinente;
- Valer-se do cargo que exerce, ou dos laços de parentesco ou amizade com autoridade administrativa ou judiciária, para pleitear ser nomeado perito.

DO SIGILO PROFISSIONAL

Art. 22º

— O sigilo, imperativo da ética profissional, protege o atendido em tudo aquilo que o Psicólogo ouve, vê, ou de que tem conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

Art. 23º

— Somente o examinador poderá ser informado dos resultados dos exames.

Art. 24º

— Se o atendimento for realizado a pedido de outrem, só poderão ser dadas informações a quem o solicitou, dentro dos limites do estritamente necessário aos fins a que se destinou o exame, e com anuência do examinando.

§ 1º — Nos casos de laudo pericial, o Psicólogo deverá tomar todas as precauções a fim de que, servindo à autoridade que o designou, não venha a expor, indevida e desnecessariamente, seu examinando.

§ 2º — É vedado ao Psicólogo remeter informações confidenciais a pessoas ou entidades que não estejam obrigadas a sigilo por Código de Ética ou que, por qualquer forma, permitam a estranhos o acesso a essas informações.

Art. 25º

— O sigilo profissional é válido também para o menor ou impedido, devendo ser comunicado aos responsáveis o estritamente essencial para promover medidas em benefício ao atendido.

Art. 26º

— A quebra do sigilo só é admissível quando se tratar de fato cuja gravidade possa trazer consequências para o atendido ou para terceiros.

Art. 27º

— Para proteger o sigilo profissional, em caso de falecimento do psicólogo, é dever do Conselho Regional, quando disso tomar conhecimento, providenciar a incineração dos seus arquivos confidenciais.

Art. 28º

— Na remessa de laudos ou informes a outros profissionais, o Psicólogo deverá assinalar o caráter confidencial do documento e a responsabilidade de quem o recebe em preservar o sigilo.

DAS COMUNICAÇÕES CIENTÍFICAS E DA DIVULGAÇÃO AO PÚBLICO

Art. 29º

— Ao Psicólogo, na realização de seus estudos e pesquisas, bem como no ensino e treinamento, não será admissível:

- Desrespeitar a dignidade e a liberdade de pessoas ou grupos, envolvidos em seus trabalhos;
- Promover atividades que envolvam qualquer espécie de risco ou prejuízo a seres humanos ou sofrimentos desnecessários para animais;
- Subordinar investigações a sectarismos que viciam o curso da pesquisa ou seus resultados.

Art. 30º

— Na publicação de trabalhos científicos, o Psicólogo deverá:

- Citar as fontes consultadas;
- Ater-se aos dados obtidos e neles basear suas conclusões;
- Mencionar as contribuições de caráter profissional prestadas por assistentes ou coladores;
- Obter autorização expressa do autor e a ele fazer referência, quando utilizar fontes particulares ainda não publicadas;
- Impedir que sejam entendidos como seus, trabalhos de outros autores.

Art. 31º

— Nas publicações, com caráter de divulgação científica, o Psicólogo deve apresentar os assuntos, sem qualquer caráter autopromocional ou sensacionalista.

Art. 32º

— Caberá ao Psicólogo resguardar o padrão e o nível de sua Ciência e Profissão, em todo e qualquer tipo de publicação ou apresentação, em órgão de divulgação.

Art. 33º

— Em todas as comunicações científicas ou de divulgação para o público, de resultados de pesquisas, de relatos ou estudos de casos, o Psicólogo é obrigado a omitir ou a alterar quaisquer dados que possam conduzir à identificação da pessoa atendida.

Art. 34º

— Na divulgação, por qualquer meio de comunicação social, o Psicólogo não poderá utilizar, em proveito próprio, o nome ou depoimento de pessoas atendidas.

DA PUBLICIDADE PROFISSIONAL

Art. 35º

— O Psicólogo ao promover publicamente seus serviços deverá informar com exatidão seu número de registro, suas habilitações e qualificações, limitando-se a estas.

Art. 36º

- É vedado ao Psicólogo:
- Utilizar o preço do serviço como forma de propaganda;
 - Participar como Psicólogo, de quaisquer atividades que visem à autopromoção, através de meios de comunicação de massa;
 - Fazer previsão taxativa de resultados;
 - Propor atividades, recursos e resultados relativos a técnicas psi-

cológicas que não estejam cientificamente fundamentadas

e) Propor atividades não previstas como funções do psicólogo.

f) Fazer propostas de honorários que caracterizem concorrência desleal.

g) Fazer autopromoção em detrimento de outros profissionais da área.

h) Propor atividades que impliquem em invasão ou desrespeito a outras áreas profissionais;

i) divulgar serviços de forma inadequada, quer pelo uso dos instrumentos, quer pelos seus conteúdos, falsos sensacionalistas ou que firam os sentimentos da população, induzindo demandas à mesma.

Parágrafo Único — O disposto no presente artigo é aplicável a toda forma de publicação ou propaganda, realizada por Psicólogo, individual ou coletivamente.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Art. 37º

— Os honorários devem ser fixados de forma que representem justa retribuição por serviços prestados pelos Psicólogos, garantindo-se a acessibilidade à população.

Art. 38º

— Os honorários devem obedecer a uma escala especial ou plano de serviços prestados e devem ser comunicados à pessoa a ser atendida, antes do início do trabalho a ser realizado.

DA OBSERVÂNCIA, APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Art. 39º

— O Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia manterão Comissão de Ética para assessorá-los na aplicação deste Código e no zelo da sua observância.

Art. 40º

— As infrações a este Código de Ética Profissional poderão acarretar penalidades várias, desde a simples advertência até o pedido de cassação de inscrição profissional, na forma dos dispositivos legais e/ou regimentais.

Art. 41º

— Cabe aos Psicólogos denunciar aos seus Conselhos Regionais qualquer pessoa que esteja exercendo a profissão sem a respectiva inscrição, ou infringindo a legislação própria.

Art. 42º

— As dúvidas, na observância deste Código, e os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia, "ad referendum" do Conselho Federal.

Art. 43º

— Compete ao Conselho Federal de Psicologia firmar jurisprudência quanto aos casos omissos e fazê-la incorporar a este Código.

Art. 44º

— O presente Código poderá ser

alterado pelo Conselho Federal de Psicologia, por iniciativa própria ou da categoria, sempre ouvindo os Conselhos Regionais.

Art. 45º

— Cabe aos Psicólogos, docentes e supervisores, esclarecer, informar e orientar os estudantes sobre os princípios e normas contidos neste Código.

Art. 46º

— Cumprir e fazer cumprir este Código é dever de todo Psicólogo.

N
O
V
O
C
Ó
D
I
G
O

“Vera”: um filme com densa temática psicológica e social

Vera” é o nome de um filme de ficção que conta a história de uma menina que luta para encontrar seu lugar num mundo cada vez mais complexo e hostil.

Órfã, ela passa a adolescência em um internato onde, aos poucos, começa a desenvolver uma personalidade masculina e a se impor às outras meninas. Aos dezoito anos é desinternada e, com a ajuda de um professor, consegue arranjar um emprego e começar a vida. No trabalho, conhece Clara e tenta se aproximar dela. As duas se tornam amigas e Vera radicaliza seu comportamento, tentando convencer Clara de que é um homem, vestindo-se e atuando como tal. Logo os conflitos começam a se precipitar.

Acuada, solitária, Vera se vê cara a cara com o seu dilema: uma personalidade masculina em um corpo de mulher.

Escrito e dirigido por Sérgio Toledo. Com Raul Cortez, Aida Leiner, Carlos Kroeber, Imara Reis e Ana Beatriz Nogueira (no papel de Vera). O filme já foi apresentado na Amostra Internacional de Cinema de São Paulo e logo entrará no circuito comercial. A Comissão de Divulgação o recomenda pela temática psicológica e social de que trata.

II Congresso de Trabalhadores em Saúde Mental

A “Saúde” teve um de seus grandes acontecimentos entre os dias 02 e 05 de outubro, com a realização do II Congresso de Trabalhadores em Saúde Mental.

Reunindo, aproximadamente, 1000 profissionais ligados à área e coordenado por um conjunto de 20 entidades — como a ASSES, o CRP-06, o Sindicato dos Psicólogos, Sociedade de Psicodrama de São Paulo, Grupo de Saúde Mental do PT, entre outras — o Congresso tratou de questões “vitais” que vão desde a Saúde Mental do próprio trabalhador em Saúde Mental até a Constituinte. Houve discussão sobre teorias e técnicas de grupos, sobre as doenças no trabalho e o lugar dos dispositivos de prestação de serviços na produção das doenças.

Ao final, decidiu-se pela formação de um **Plenário de Trabalhadores em Saúde Mental**. Ele terá por função encaminhar muitas das propostas nascidas de grupos e mesas-redondas, num processo de mobilização dos profissionais, inclusive com vistas a garantir aspectos relevantes à saúde da população na Constituinte.

Esse **Plenário** funcionará como uma central coordenadora de trabalhos e consta já de mais de 30 entidades para constituir-lo. Reunir-se-á, possivelmente às terças-feiras, na Sede da ASSES, à **Av. Domingos de Moraes nº 1.456**. A primeira reunião aconteceu a 14 de outubro. Se você quiser outros dados, comunique-se com o Conselho, pelo telefone 212.8111. A Conselheira Sônia Jubelini, responsável por nossa Comissão de Saúde, poderá informá-lo (a).

Conferência Nacional de Saúde da Mulher

No momento em que fechávamos esta edição, estava acontecendo em Brasília — no período de 10 a 13 de outubro — a Conferência Nacional de Saúde da Mulher, promovida e organizada pelo Ministério da Saúde, Ministério da Previdência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

O evento, que tem a participação de cerca de 1.000 delegados representando todos os Estados do País, é um desdobramento da 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada no primeiro semestre deste ano, e pretende ser um momento de discussão nacional sobre temas da maior importância tanto para o setor público da saúde e suas usuárias quanto para o movimento de mulheres.

De acordo com Margareth Marthá Arilha, uma das delegadas da Conferência, a necessidade de se promover esse evento surgiu porque a saúde da mulher foi um dos temas que não foram suficientemente contemplados durante a 8ª Conferência. Naquela ocasião foi aprovada uma proposta que viabilizava a realização de outros encontros.

A partir daí, foram realizadas as Conferências Estaduais de Saúde da Mulher, que foram preparatórias para a Conferência Nacional e de onde foram tirados os delegados que representariam seus Estados.

Saúde e Direitos Reprodutivos;
A Formação da Identidade Feminina;

Em 15 de novembro, antes de votar, consulte a lista

Quem não se lembra da fatídica madrugada de 26 de abril de 1984? Nela, a Emenda Dante de Oliveira, que previa eleições diretas já para a Presidência da República, foi rejeitada, embora tivesse recebido maioria de votos a favor — 298 a 65 — insuficiente, entretanto, para se atingir o quorum de 2/3 exigido para a alteração da Constituição.

Naquela noite, chamada de “Madrugada da vergonha nacional”, algumas dezenas de parlamentares impediram todo o povo brasileiro de exercer seu legítimo direito de voto. Agora, quando estamos em época eleitoral, devemos, mais que nunca, reavivar a memória e lembramos dos nomes desses deputados que disseram não ou se ausentaram do plenário, para que nosso voto não seja dado aos que nos impediram de votar. Portanto, antes de escolher seu candidato, consulte esta pequena lista. Nela estão os parlamenta-

27 de agosto: dia de eleição e festa

Cerca de 60% da categoria compareceu à Câmara Municipal de São Paulo, dia 27 de agosto último, para ratificar os nomes dos 30 conselheiros que comporão a Chapa “Palavra Aberta” no triênio 86-89. Destes 60% somente 10% anularam seus votos ou votaram em branco.

Apesar de chapa única — fato que permite uma série de análises — o número de votantes foi considerado bastante expressivo e concorreu para isso a ampla mobilização realizada pelos integrantes da chapa, divulgando a plataforma e procurando incitar a



Psicologia: O contínuo reencontro entre Brasil e Cuba

A Faculdade de Psicologia da Universidade de Havana e a Sociedade de Psicólogos de Cuba promoveram, de 30 de junho a 4 de julho, em Havana, Cuba, “1º Encontro sobre Questões Teóricas, Ideológicas e Metodológicas da Psicologia na América Latina”.

Tendo como temática geral a relação entre Psicologia Marxista e Psicanálise, o evento contou com a participação de 250 brasileiros, 200 cubanos, 50 argentinos, 10 mexicanos, 10 colombianos, 4 italianos..., que em sua grande maioria eram psicanalistas ou psicólogos de orientação psicanalítica, interessados em retomar a discussão da relação entre Psicanálise e Marxismo, em trocar experiências como também em questioná-las, enquanto práticas conservadoras e contraditórias no que diz respeito ao enfoque marxista. Neste contexto é que o Encontro, principalmente com os cubanos, foi e provavelmente continuará sendo de fundamental importância.

Uma das principais propostas surgidas durante o evento foi a de dar continuidade aos intensos debates que foram gerados neste primeiro, através de um novo Encontro, também em Havana, que se chamará “Encontro Latino-Americano de Psicologia Marxista e Psicanálise — Confrontação de Práticas e Teorias/Inserção na Realidade Latino-Americana”. A data prevista para sua realização é fevereiro de 88.

No entanto, pretende-se que o intercâmbio seja ampliado e contínuo, permitindo que o próximo Encontro tenha uma preparação e organização impecáveis. Neste sentido, estará em São Paulo, a partir de 1º de novembro, um dos membros cubanos do comitê organizador internacional para o evento de 88, o Dr. Manuel Calvino, chefe do Departamento de Psicologia de Havana e vice-presidente da Sociedade de Psicólogos de Cuba. O objetivo de sua vinda é trocar experiências e proferir palestras sobre saúde mental em Cuba.

Conferência no Sedes Sapientiae

O CRP-06 e o Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo estarão promovendo, no dia 4 de novembro, quarta-feira, às 20:00 horas, no Instituto Sedes Sapientiae (rua Ministro Godoy, Perdizes) Conferência sobre Saúde Mental em Cuba, ministrada pelo Dr. Manuel Calvino.

Contamos com a presença e a participação de todos vocês neste evento que propiciará maior estreitamento de relação e trocas entre Brasil e Cuba.

Saúde da Mulher e Trabalho; Mulher, Saúde e Cidadania são apenas alguns, exemplos do amplo e diversificado temário que está envolvendo mulheres representantes de grupos feministas, sociedades amigos de bairro, clubes-de-mães, órgãos governamentais voltados para a condição feminina e setores públicos de saúde.

Segundo Margareth, trata-se de um evento muito importante, na medida em que é o primeiro momento em que essa discussão acontece em todo o Brasil de uma maneira organizada e onde as usuárias dos serviços públicos de saúde poderão apresentar suas dúvidas e reivindicações, assim como encaminhar propostas para essa problemática.

res de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul que disseram não às diretas. Lembre-se também que, caso eleitos, eles “contribuirão” para a confecção da nova Constituição brasileira.

São Paulo

Adail Vettorazzo, Alcides Francisco, Armando Pinheiro, Cunha Bueno, Diogo Nomura, Estevam Galvão, Ferreira Martins, José Camargo, Maluli Neto, Mendonça Falcão, Natal Gale, Paulo Maluf, Renato Cordeiro, Salles Leite e Salvador Julianelli.

Mato Grosso

Bento Porto, Cristino Cortes, Jonas Pinheiro e Maçao Tadano.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias e Ubaldo Barem.

categoria da importância política que reveste o ato de votar.

Festa

O dia 27 de agosto não foi só de eleição; à noite, houve novo reencontro para se comemorar o Dia do Psicólogo. A festa, promovida por este Conselho e pelo Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo, teve um nome significativo — Festa em Compasso 6x6 — para lembrar a categoria da luta pelo salário mínimo profissional.

Anuidade fixada em 1.95 MVR

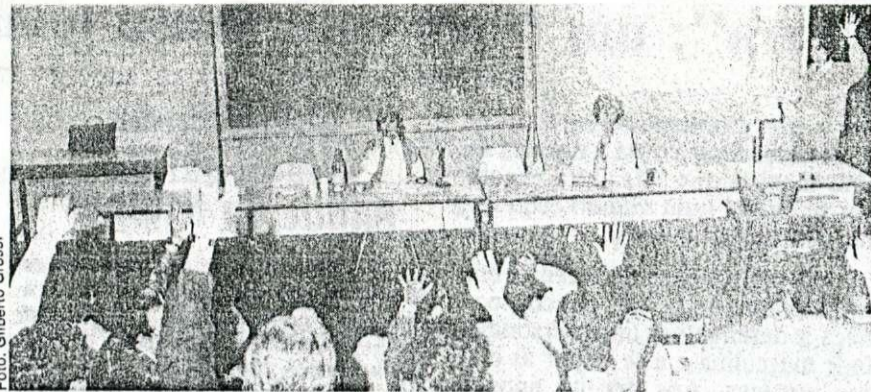
O CRP-06 promoveu no dia 19 de setembro último a Assembleia Geral Ordinária da categoria para efetuar a prestação de contas da entidade e para determinar seus projetos, objetivos e meios materiais para alcançá-los no próximo ano. A Assembleia decidiu fixar a anuidade das pessoas físicas de 1987 no índice de 1.95 do Maior Valor de Referência (MVR), cálculo que seria mantido em função do MVR congelado em Cz\$ 328,38.

Depois de apresentar dados sobre a variação nos itens constitutivos das despesas do Conselho (pessoal, manutenção, ação e fundo fixo) nos anos de 1984, 1985 e 1986 e fazer uma projeção para o próximo ano, a Conselheira-Tesoureira Nanci Bühler afirmou que o equilíbrio entre a receita e a despesa foi mantido em 1986 graças ao pagamento das anuidades em atraso durante o processo eleitoral. Nanci afirmou também que a política de estabilização econômica do governo afetou os rendimentos do CRP-06 pois, apesar da anuidade

de ter sido fixada sem sofrer a conversão do cruzeiro para o cruzado, houve uma inflação nos meses anteriores à decretação do pacote e, em consequência dele, subiram as despesas bancárias, de material, expediente e houve uma queda significativa da receita patrimonial (caderneta de poupança).

Apresentando a proposta da diretoria do Conselho, Nanci afirmou que, como objetivos para 1987, a nova gestão pretende consolidar e aperfeiçoar os projetos estabelecidos e tem como planos a criação de uma Comissão técnico-científica, a realização de uma pesquisa junto aos psicólogos para determinar as expectativas com relação ao trabalho da entidade, a implantação de uma nova política de cargos e salários, aquisição de um aparelho de PABX e de um microcomputador, além da contratação de novos funcionários e a eventual mudança da sede.

Para cumprir esses objetivos foram apresentadas três propostas de índice da anuidade da pessoa física (sempre



Momento de votação em que a Assembleia decidiu fixar a anuidade

com referência ao MVR): 1.56; 1.8 e 1.95, em função do MVR congelado. As formas de pagamento seriam à vista, até 31 de janeiro, com 5% de desconto ou a partir de fevereiro em cinco parcelas. A diretoria do Conselho encampou a proposta do índice 1.95 do MVR, que foi aprovada por 28 votos contra 4 abstenções na Assembleia.

Também foi decidido que as tabelas de taxas, anuidades de pessoas jurídicas, tabela de multas para infrações

disciplinares e outras contribuições permaneceriam com os mesmos índices sobre o MVR propostos e aprovados na Assembleia Geral Ordinária anterior. Por fim, a discussão sobre a mudança da sede e sobre a realização de um empréstimo para a realização de despesas de instalação foi adiada porque estes itens não foram discriminados no edital de convocação publicado em vários jornais da área geográfica de atuação do CRP-06.



FEAC demite duas psicólogas e uma assistente social

A Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC demitiu três de suas profissionais, das quais uma assistente social e duas psicólogas. O motivo que ocasionou as demissões foi a não aceitação, por parte das três funcionárias, de pressões no sentido de modificações em seus contratos de trabalho nos itens jornada e salário.

O CRP-06, através de sua Delegacia Regional, o Sindicato dos Psicólogos, o CRAS-9ª Região e o Sindicato dos Assistentes Sociais tão logo foram notificados das demissões enviaram carta à diretoria da entidade deixando claro seus protestos "quanto a postura demonstrada pela mesma no trato das questões trabalhistas".

Na carta, as quatro entidades ressaltam ainda os seguintes aspectos: "Negação da legitimidade e viabilidade, de negociações coletivas, o que representa total incoerência da FEAC com sua divulgada proposta de ação social que objetiva a participação, a organização e a democracia nas relações; 2) Não efetivação de um plano de carreira que propicie a seus funcionários perspectivas de progressão e promoção profissional, o que ocasionou disparidades salariais dentro da mesma função; 3) Desinteresse total demonstrado quando à consideração dos índices salariais relativos às categorias profissionais das funcionárias envolvidas; 4) A forma que as demissões ocorreram não demonstrou, por parte da FEAC, preocupação ou consideração pela população envolvida nos trabalhos, interrompidos abruptamente."

Os dois Conselhos e Sindicatos que assinam a carta finalizam-na salientando que "a medida cabível é a reintegração das funcionárias em condições mais justas e compatíveis, para que coerência de filosofia e prática prevaleçam".

Além da carta em que expressam suas posições, as entidades das profissionais envolvidas tentaram uma reunião com o presidente da FEAC, quando também não houve acordo entre as partes.

Diante disso, a Delegacia Regional de Campinas lembra aos psicólogos da região os princípios do Código de Ética, onde existe um artigo que se refere exatamente a esta questão e que diz o seguinte: "Artigo 7º - Não deve o psicólogo, como pessoa física, ou como responsável por Instituições prestadoras de serviços em Psicologia, aceitar emprego ou tarefa deixada por colega exonerado demitido em circunstâncias que atinjam a dignidade da profissão e os princípios de norma do presente Código.

NOTÍCIAS DAS DELEGACIAS



Empresa reclama junto à delegacia de Campinas

A Delegacia do CRP-06 de Campinas recebeu recentemente uma reclamação do Centro de Psicologia Comunitária e Preventiva de Campinas sobre a utilização de cópias de materiais psicológicos.

De acordo com a empresa, representante contratada de CEPA-Centro Editor de Psicologia Aplicada — existem duas razões importantes que impedem a utilização de cópias desse tipo de material. A primeira delas é de ordem legal, pois a cópia constitui-se em crime que lesa os direitos do autor e da editora, além de configurar-se como falta ética. A segunda razão é que o material adulterado não confere com o original em gramatura, rugosidade e densidade, fato que pode alterar sensivelmente os resultados.

A Comunicação do Centro de Psicologia Comunitária e Preventiva de Campinas, assinada por José Carlos V. Gomes, termina solicitando ao Conselho orientações de como agir nessa situação, pois a empresa está com a representação do CEPA há sete meses em Campinas e até agora não vendeu uma única folha de material psicotécnico.

Grupo de psicólogos reúne-se em Jales

A Delegacia de São José do Rio Preto promoveu encontro entre psicólogos de Jales e Santa Fé do Sul, que objetivou falar sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas na Delegacia e ouvir sobre as necessidades dos profissionais presentes.

Ao final, ficou instituída a formação de um grupo de psicólogos que se reunirá mensalmente em Jales para troca de experiências, contatos, palestras, etc. Esta discussão foi por que, devido à distância, os elementos que vierem participar de eventos, Comissões, etc, na Delegacia de Rio Preto, poderão, desta forma, passar as informações para os demais nesta reunião mensal.

Os psicólogos que atuam nas cidades próximas a Jales e estiverem interessados em participar podem entrar em contato com a Delegacia.

Semana do Psicólogo

A Sociedade de Psicologia de São José do Rio e Região promoveu de 27 a 29 de agosto uma série de atividades para marcar a Semana do Psicólogo. No dia 27, depois da cerimônia de abertura, foi realizado debate sobre a "Proposta

dos partidos políticos sobre o programa de saúde mental". No dia seguinte houve uma palestra sobre a "Psicologia aplicada à Educação" e, em 29 de agosto, outra palestra sobre o "Atual enfoque da Psicologia organizacional", proferida por Antonio Waldir Biscaro, conselheiro do CRP-06.

Novos delegados e adjuntos nas Delegacias

Assim como mudaram os conselheiros, mudaram também, com a eleição de 27 de agosto, os delegados e adjuntos (com exceção de poucos que permanecem tal como na sede) das Delegacias Regionais. Eis a relação dos nomes que representam o Conselho em suas respectivas regiões:

Cuiabá:

delegada — Marisa Raduenz
delegado adjunto — Célio Batista

Santo André:

delegada — Marlene Bueno Zola
delegada adjunta — Maria Lúcia Pietracatelli

Assis:

delegada: Elizabeth Gelli Yazlle
delegada adjunta — Fátima Maria Barnabé de Almeida Pinto (Presidente Prudente)

Campo Grande:

delegado — Sidney Ferreira Júnior
delegada adjunta — Irma Macário (Campo Grande)
Osmar Lopes Zebalhos (Corumbá)

Bauru:

delegada — Marly Bigheti Rodrigues
delegada adjunta — Maria Marcia Herdade Nogueira

Campinas:

delegado — Hélio José Guilhardi
delegado adjunto — Antonio Faur Raneh Saab (Itatiba) e Mozart di Giacomo Filho (Piracicaba)

São José do Rio Preto:

delegada: Kátia Vianna Ricardi

Lorena:

delegada — Maria da Glória Soares

Santos:

delegado — Dorian Rojas Finocchio

delegado adjunto — Krienhiel Flory

Ribeirão Preto:

delegado — Vladimir Marchetto Leite